



Prefeitura Municipal de Pontalina

Estado de Goiás

LEI Nº 427/86

DATA: 25.MARÇO.1986

"Altera Lei nº 412/85, cria e extingue cargos, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei,

Art. 1º - O quadro do pessoal da Prefeitura Municipal, passa a ter os seguintes níveis e valores;

I - SECRETARIA DA PREREITURA

Sob Regime da CLT.

<u>Cargos</u>	<u>Nível</u>	<u>Salário Cz\$.</u>
Motorista	15	940,00
Motorista do Prefeito	16	1.040,00
Recepcionista	12	804,00
Datilógrafo	12	804,00
Copeira	12	804,00
Guarda-Noite	12	804,00

II - SECRETARIA DE FINANÇAS

Provimento em Comissão

Secretário	20	2.860,00
Tesoureiro	19	2.000,00
Coletor	15	940,00

Sob Regime da CLT

Auxiliar da Contabilidade	17	1.250,00
Motorista	15	940,00
Auxiliar da Coletoria	13	820,00
Auxiliar da Tesouraria	13	820,00
Fiscal I	13	820,00
Agente Arrecadador	13	820,00

III - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Provimento em Comissão

Secretário	20	2.860,00
Chefe de Pessoal	16	1.040,00
Motorista	15	940,00
Chefe de Compras	13	820,00

segue



Prefeitura Municipal de Pontalina

Estado de Goiás

Sob Regime da CLT	Nível	Salário Cr\$.
Secretário Executivo	16	1.040,00
Encarregado do S. Militar	16	1.040,00
Encarregado do S. Eleitoral	16	1.040,00
Encarregado do Inorá	16	1.040,00
Agente Administrativo III	15	940,00
Encarregado J. Militar	14	890,00
Agente Administrativo II	13	820,00
Datilógrafo	12	804,00
Agente Administrativo I	12	804,00
Técnico em TV	12	804,00
<u>IV - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>		
Provimento em Comissão		
Secretário	20	2.860,00
Supervisora do Sema	16	1.040,00
Coordenadora de Ensino	16	1.040,00
Sob Regime da CLT		
Diretor do Colégio	16	1.040,00
Vice-Diretor do Colégio	15	940,00
Motetista	15	940,00
Professor Ginasial	13	820,00
Professora I Turno	12	804,00
Auxiliar de Ensino	12	804,00
Auxiliar do Mobral	12	804,00
Bibliotecário	12	804,00
Limpeza da Creche	12	804,00
Merendeira I	12	804,00
<u>V - SECRETARIA DE OBRAS</u>		
Provimento em Comissão		
Secretário	20	2.860,00
Sob Regime da CLT		
Chefe Serviços Industriais	18	1.670,00
Fiscal de Serviços Urbanos	17	1.250,00
Marceneiro	17	1.250,00
Encarregado de Obras	14	890,00
Auxiliar de Marcenaria	12	804,00
<u>VI - SECRETARIA DE PAVIMENTAÇÃO</u>		
Sob Regime da CLT		
Mecânico I	15	940,00
Encarregado de Obras	14	890,00
Motorista	15	940,00

segue



Prefeitura Municipal de Pontalina

Estado de Goiás

Cargos	Nível	Salário Cx\$
Pedreiro III	17	1.250,00
Pedreiro II	16	1.040,00
Pedreiro I	15	940,00
Servente de Pedreiro	12	804,00
<u>VII - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA</u>		
Sob Regime da CLT		
Operador de Máquina	18	1.670,00
Motorista Captação de Lixo	17	1.250,00
Pedreiro III	17	1.250,00
Motorista da Ambulância	17	1.250,00
Encarregado Eletricista	17	1.250,00
Encarregado Serv Industriais	17	1.250,00
Assistente Social	16	1.040,00
Fiscal de Serviços Urbanos	16	1.040,00
Pedreiro II	16	1.040,00
Encarregado do Cemitério	16	1.040,00
Motorista	15	940,00
Chefe de Serviços Urbanos	18	1.670,00
Encarregado da Praça	14	890,00
Jardineiro	12	804,00
Limpeza Pública	12	804,00
Pedreiro I	15	940,00
Servente Pedreiro	12	804,00
Zeladora	12	804,00
<u>VIII - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>		
Provimento em Comissão		
Direto do DMER	20	2.860,00
Sob Regime da CLT		
Mecânico III	19	2.000,00
Mecânico II	18	1.670,00
Mecânico I	15	940,00
Operador de Máquina	18	1.670,00
Encarregado da Oficina	17	1.250,00
Encarregado Eletricista	15	940,00
Chefe de Construção de Pontes	18	1.670,00
Sob Regime da CLT		
Pedreiro III	17	1.250,00
Pedreiro II	16	1.040,00
Pedreiro I	15	940,00
Servente de Pedreiro	12	804,00

segue



Prefeitura Municipal de Pontalina

Estado de Goiás

	Nível	Salário Cz\$.
Motorista de Caminhão	17	1.250,00
Motorista de Caminhão	12	804,00
Auxiliar de Oficina	12	804,00
Borracheiro	15/16 = 1.248,00	940,00
Guarda-Noite	12	804,00
Coxinheiro	12	804,00
Encanador	14	890,00
Encarregado da Serraria	14	890,00
Encarregado de Turma	14	890,00

Art. 2º - O salário-família passa a ser de Cz\$ 40,20 (quarenta cruzados e vinte centavos) por dependentes;

Art. 3º - O quinquênio será de 5% (cinco por cento) do salário do beneficiário, desprezando-se as frações de centavos;

Art. 4º - Os ex-funcionários da Prefeitura hoje aposentados pela Previdência Social, perceberão 30% (trinta por cento) do salário correspondente ao nível 12 (doze), mensalmente, a título de bonificação;

Art. 5º - As gratificações passam a ter os seguintes valores,

a)- Por serviços prestados e por função, Cz\$ 80,00 (oitenta cruzados),

b)- Por chefia, até Cz\$ 80,00 (oitenta cruzados),

Art. 6º - Os funcionários da Prefeitura com mais de 10 (dez) anos de serviço serão promovidos automaticamente para o nível imediatamente superior ao constante no seu contrato de trabalho;

§ Único - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a pagar o pedreiro e o encarregado do cemitério, os funcionários do caminhão de lixo, e o motorista da ambulância, um adicional de insalubridade na base de 20% (vinte por cento) sobre um salário-mínimo;

Art. 7º - O quadro do pessoal da Prefeitura Municipal de Pontalina, passa a ser o seguinte,

I - SECRETARIA DA PREFEITURA

Sob Regime da CLT

Cargos	Nível	Quant	Ocupados	Disponív
Motorista	15	02	01	01
Motorista do Prefeito	16	01	00	01

segue



Prefeitura Municipal de Pontalina

Estado de Goiás

<u>Cargos</u>	<u>Nível</u>	<u>Quant</u>	<u>Ocupados</u>	<u>Disponiv</u>
Recepcionista	12	02	00	02
Datilógrafo	12	01	00	01
Copeira	12	07	06	01
Guarda-notite	12	02	01	01

II - SECRETARIA DE FINANÇAS

Provimento em Comissão

Secretário	20	01	01	00
Tesoureiro	19	01	00	01
Coletor	15	02	01	01
Sob Regime da CLT				
Auxiliar de Contabilidade	17	05	04	01
Motorista	15	02	01	01
Auxiliar da Coletoria	13	02	01	01
Auxiliar de Tesouraria	13	01	00	01
Fiscal I	13	01	00	01
Agente Apreçadador	13	02	01	01

III - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Provimento em Comissão

Secretário	20	01	01	00
Chefe de Pessoal	16	01	00	01
Motorista	15	02	01	01
Chefe de Compras	13	02	01	01
Sob Regime da CLT				
Secretário Executivo	16	01	00	01
Encarregado S. Militar	16	01	00	01
Encarregado S. Eleitoral	16	01	01	00
Encarregado do Inera	16	01	01	00
Agente Administrativo III	15	03	00	03
Encarregado J. Militar	14	01	01	00
Agente Administrativo II	13	01	00	01
Datilógrafo	12	01	00	01
Agente Administrativo I	12	05	04	01
Técnico em TV	12	01	00	01

IV - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Provimento em Comissão

Secretário	20	01	00	01
Supervisora do Semaes	16	02	01	01
Coordenadora de Ensino	16	02	01	01
Sob Regime da CLT				
Diretor do Colégio	16	01	01	00

segue



Prefeitura Municipal de Pontalina

Estado de Goiás

<u>Cargos</u>	<u>Nível</u>	<u>Quant</u>	<u>Ocupados</u>	<u>Disponiv</u>
Vice-Diretor do Colégio	15	01	00	01
Motorista	15	02	01	01
Professora Ginásial	13	20	17	03
Professora 1 Turno	12	43	37	06
Auxiliar de Ensino	12	06	05	01
Auxiliar de Mobral	12	02	01	01
Bibliotecário	12	01	01	00
Limpeza da Creche	12	10	09	01
Merendeira I	12	53	43	10
<u>V - SECRETARIA DE OBRAS</u>				
Provimento em Comissão				
Secretário	20	01	00	01
Sob Regime da CLT				
Chefe de Serv Industriais	18	01	01	00
Fiscal de Serviços Urbanos	17	01	00	01
Marceneiro	17	01	00	01
Encarregado de Obras	14	01	01	00
Auxiliar de Marcenaria	12	01	00	01
<u>VI - SECRETARIA DE PAVIMENTAÇÃO</u>				
Sob Regime da CLT				
Mecânico I	15	02	02	00
Encarregado de Obras	14	01	00	01
Motorista	15	02	01	01
Pedreiro III	17	03	01	04
Pedreiro III	16	03	02	03
Pedreiro I	15	04	00	04
Servente Pedreiro	12	04	00	04
<u>VII - SECRETARIA DE AÇÃO URBANA</u>				
Sob Regime da CLT				
Operador de Máquina	18	04	03	01
Motorista Captação de Lixo	17	01	01	00
Pedreiro III	17	02	00	02
Motorista da Ambulância	17	02	01	01
Encarregado Eletricista	17	02	01	01
Assistente Social	16	01	00	01
Fiscal de Serviços Urbanos	16	03	02	01
Encarregado Serv Industrial	17	01	01	00
Sob Regime da CLT				
Pedreiro II	16	04	02	02
Encarregado do Cemitério	16	02	01	01
Motorista	15	02	01	01



Prefeitura Municipal de Pontalina

Estado de Goiás

<u>Cargos</u>	<u>Nível</u>	<u>quant</u>	<u>ocupados</u>	<u>disponiv</u>
Chefe de Serviços Urbanos	18	01	00	01
Encarregado da Praça	14	02	01	01
Jardineiro	12	02	00	02
Limpeza Pública	12	45	40	05
Pedreiro I	15	02	00	02
Servente Pedreiro	12	04	00	04
Zeladora	12	01	00	01

VIII - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Provimento em Comissão

Director do DMR	20	01	01	00
Sob Regime da CLT				
Mecânico III	19	04	00	04
Mecânico II	18	04	02	02
Mecânico I	15	02	00	02
Operador de Máquina	18	09	07	02
Encarregado da Oficina	17	01	00	01
Encarregado Eletricista	15	01	00	01
Chefe de Construção de Pontes	18	01	01	00
Pedreiro III	17	10	08	02
Pedreiro II	16	02	00	02
Pedreiro I	15	02	01	01
Servente Pedreiro	12	03	00	03
Motorista de Caminhão	17	15	00	15
Auxiliar da Oficina	12	03	02	01
Borracheiro	15	02	00	02
Guarda-noite	12	01	00	01
Cozinheiro	12	01	00	01
Encanador	14	02	01	01
Encarregado da Serraria	14	03	02	01
Encarregado de Turma	14	01	00	01

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de março de 1986.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS.

Dr. Paulo Lourenço Borges
Prefeito Municipal